



RESOLUÇÃO Nº 213/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 2061	PÁG(S) 02-03
DATA DIVULG.	28 SET. 2022
DATA PUBLIC.	28 SET. 2022

Spontani

SÚMULA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, O DISPOSTO NO ARTIGO 125 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Mesa Diretora

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica assegurado o direito à conversão em pecúnia, parcial ou total, dos períodos de Licença Especial (Prêmio), vencidos e não usufruídos, pelos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, submetidos ao regime estatutário, em conformidade com a legislação correlata.

§ 1º Aos servidores que possuam dois ou mais períodos aquisitivos de licença acumuladas, não gozadas, fica-lhes facultado optar pela conversão anual de um ou mais meses dos períodos em pecúnia a partir da publicação da presente Resolução.

§ 2º Aos servidores que possuam um único período aquisitivo de licença, não gozada, poderá optar, a partir do ano seguinte à publicação desta Resolução, pela sua conversão em pecúnia.

§ 3º Fica facultado a conversão em pecúnia de demais meses dos períodos aquisitivos no encerramento do mesmo exercício financeiro, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, entre outros requisitos.

Art. 2º O pagamento da indenização de que trata esta Resolução considerará o seguinte:

I – o servidor que optar pela conversão, em pecúnia, deverá apresentar requerimento até o último dia útil do mês anterior ao mês do pagamento, devendo o Setor de Recursos Humanos competente instruir o requerimento, conforme modelo padrão anexo, com as informações relativas ao ato de concessão;

II – o valor da conversão de licença-prêmio em pecúnia é o correspondente à remuneração do cargo efetivo do servidor no mês em que for efetivado o pagamento, devidamente excluída as verbas de natureza transitória;

III – o pagamento do período aquisitivo requerido será efetivado na seguinte proporção;

a) uma parcela de 30 (trinta) dias no mês de aniversário do requerente, sem prejuízo àqueles que já completaram ano até a publicação desta Resolução, podendo ser outorgado, desde que a situação do servidor atenda aos requisitos previstos;

b) um ou mais meses no encerramento do exercício financeiro, inclusive, de que trata a faculdade trazida no § 3º do artigo 1º desta Resolução.



IV – o pagamento será de caráter indenizatório e sem a incidência do imposto de renda e da contribuição previdenciária.

Art. 3º Períodos remanescentes de Licença Especial, cuja opção pela conversão deu-se de forma parcial, somente poderão ser usufruídos em ano diverso daquele em que o beneficiário recebeu a indenização correspondente àquele período.

§1º Não se concederá licença-prêmio àquele que no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença ou afastamento não remunerado pela instituição;

b) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva.

§2º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista nesta Resolução, na proporção de um mês para cada 03 (três) faltas.

§3º Não atender o disposto no art. 123 da Lei 382/91.

Art. 4º Aplica-se a presente regulamentação licenças especiais (prêmio) cujo período aquisitivo se complete a partir desta data, sendo expressamente vedado ao servidor acumular novos períodos aquisitivos, para tanto, devendo fazer a opção, seja pelo gozo da licença ou pela sua conversão em pecúnia.

Art. 5º Fica consignado ainda, para todos os efeitos, que os períodos de licença especial (prêmio) até então acumulados pelos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta, deverão ser convertidos e/ou gozados em até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha"
Alta Floresta - MT, 27 de setembro de 2022.

Oslon Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>2661</u>	PÁG(S) <u>02-03</u>
DATA DIVULG.	<u>28 SET. 2022</u>
DATA PUBLIC.	<u>29 SET. 2022</u>
<u>fradista:</u>	



ANEXO

REQUERIMENTO

1. CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

SERVIDOR (A): _____		ABERTURA PROCESSO Nº _____/_____/_____
RG: _____	CPF: _____	_____/_____/_____
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE: _____	BLOCO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE SOLICITA A CONVERSÃO	
MATRICULA Nº: _____	PERÍODO AQUISITIVO _____/_____/_____ A _____/_____/_____	QUANT. PEDIDO EM PECÚNIA: _____ MÊS () MESES ()
DATA DE POSSE: _____/_____/_____	DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____	LOCAL: _____
DATA DO PEDIDO: _____/_____/_____	ASSINATURA DO REQUERENTE: _____	

2. INFORMAÇÕES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Período Aquisitivo para Concessão/Averbação da Licença-Prêmio em Pecúnia e Período Concedido:

Período Aquisitivo Mês/Ano: _____/_____/_____ A _____/_____/_____ MÊS/MESES EM HAVER _____

Período Conversão Mês/Ano: _____/_____/_____ a _____/_____/_____ Quant. _____ MÊS () MESES ()

Período Aquisitivo Concedido: _____/_____/_____ A _____/_____/_____ ANO: _____

Obs: _____

- Faz jus à conversão Requerida – Não Fruiu nenhum mês de Licença-Prêmio referente a este bloco.
- Faz jus à conversão Requerida – Fruiu mês _____ ou meses _____ de Licença-Prêmio referente a este Bloco.
- Não faz jus à conversão Requerida – Fruiu mês _____ ou meses _____ de Licença-Prêmio referente a este Bloco.

Assiduidade:

Não possui frequência regular - Caso NÃO, Data Prevista para Conversão: _____/_____/_____

Possui frequência regular

Atende o Art. 123 da Lei 382/91 () SIM () NÃO - Caso NÃO, Data Prevista para Conversão: _____/_____/_____

Atende o §1º, inciso II do Art. 3º da Norma Regulamentadora () SIM () NÃO

- Caso NÃO, Data Prevista para Conversão: _____/_____/_____

Atende o §2º do Art. 3º da Norma Regulamentadora () SIM () NÃO

- Caso NÃO, Data Prevista para Conversão: _____/_____/_____

Penas Disciplinares §1º, inciso I:

- Não foi punido com suspensão no período
- Foi punido com suspensão no período - Caso SIM, Data Prevista para Conversão: _____/_____/_____

Data Análise: _____/_____/_____

Assinatura e Carimbo da Chefia de Recursos Humanos

3. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para análises cabíveis Contabilidade/Tesouraria

Data Recebimento: _____/_____/_____	Possui Saldo Orçamentário () SIM () NÃO
	Possui Saldo Financeiro () SIM () NÃO
	Caso NÃO, Há necessidade de suplementação () SIM () NÃO HÁ ORÇAMENTO SUFICIENTE.

Assinatura e Carimbo do Contador e Tesoureiro

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para Análise do Processo Controladoria



ANEXO

Data Recebimento: ____/____/____	Possui Período Aquisitivo () SIM () NÃO	Possui Assiduidade () SIM () NÃO
	Penalidade Disciplinar () SIM () NÃO	Atende os requisitos Estatutário L-P () SIM () NÃO
	Possui Abertura de Processo p/ o requerimento () SIM () NÃO	
	Verificar o Saldo Orçamentário e Financeiro () SIM () NÃO	
	Possui Autos no Processo que comprovam o direito requerido () SIM () NÃO	
	Obs. Autos (portarias, requerimentos, ato posse)	
	Obs. _____	
	Assinatura e Carimbo do Controlador Interno	
Encaminhado ao Gabinete da Presidência em: ____/____/____	Recebimento Em: ____/____/____	Assinatura do Presidente

5. AUTORIDADE COMPETENTE

<input type="checkbox"/> Autorizo a Conversão em Pecúnia e Pagamento	<input type="checkbox"/> Não Autorizo a Conversão em Pecúnia.
Data Deferimento: ____/____/____	Assinatura e Carimbo de Deferimento do Presidente

6. PROCESSAMENTO

Encaminhado ao RH, recebido em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Encaminha-se para Contabilidade para processamento de empenho e liquidação, encaminhe-se a tesouraria;	Setor RH: Data Recebimento: ____/____/____
Data de inclusão na Folha de Pagamento pelo RH: ____/____/____	Recebimento folha pela Contabilidade: ____/____/____	
<input type="checkbox"/> Encaminha-se a Tesouraria para Pagamento, que encaminhará o processo após pago para arquivamento ao Depto de RH.	Recebimento folha pela Tesouraria: ____/____/____	
Obs. Folha será gerada com eventos indenizatório sem desconto algum.	Obs. Setor Contábil arquivara a folha e comprovante de pagamento e recibo emitido pela Tesouraria.	
Obs. O requerimento que não atender qualquer um dos requisitos de 1 a 4 serão automaticamente arquivado, e comunicado o servidor para ingressar novo requerimento.		
RH ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM: ____/____/____		